

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ETP-DAM - 42022

Código de validação: 0429544087

1. OBJETO

Aquisição de água mineral, acondicionada em: vasilhames plásticos de 20 litros (primordialmente), garrafas plásticas de 1,5 litros, copos descartáveis de 200ml, bem como o fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, com vistas a suprir as demandas do Tribunal, distribuído em lote único.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se justifica pela necessidade de fazer frente às demandas constantes dos materiais acima especificados, incluindo prédio sede do Tribunal de Justiça e seus anexos, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum da Capital, Juizados Especiais, Comarcas de: Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange a racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral acondicionada em: vasilhames plásticos de 20 litros, garrafas plásticas de 1,5 litros, copos descartáveis de 200ml, bem como, o fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, a fim de que possam suprir as necessidades do prédio sede do Tribunal de Justiça e seus anexos, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum da Capital, Juizados Especiais, Comarcas de: Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa. Considerando resguardar o atendimento de água mineral, pois trata-se de material comum, encontrado com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração. Como requisito de exigência para esta contratação, será estabelecido ao fornecedor contratado, apresentação de autorização da Vigilância Sanitária para funcionamento, bem como, laudo de Instituição Oficial certificando a propriedade ou concessão da fonte da água a ser fornecida para consumo do vasilhame de 20 litros e apresentação da análise físico-química e/ou bacteriológica da água, essas e outras prerrogativas constarão no termo de referência e no edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados no termo de referência estão os itens distribuído em lote único, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, mediante Sistema de Registro de Preços, com fulcro nos incisos I e II do art 3º do Dec. 7892/2013, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna “Quantidade Inicial”. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de gênero alimentício (água mineral), indispensáveis aos serviços judiciais e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

administrativos, para atendimento das demandas do prédio sede do Tribunal de Justiça e seus anexos, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum da Capital, Juizados Especiais, Comarcas de: Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração de Material e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2022.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, nos termos do **DECRETO 10.520/2002 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações** (no que couber), subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e demais legislações aplicadas à matéria. Com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto nos incisos I e II do art 3º do Decreto 7892/2013.

15. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até a entrega do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

item ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos, após recebimento da nota de empenho pelo contratado.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/02/2022 14:12 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

